

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 226/1988 de 6 de Dezembro

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Programação e Estatística da Direcção Regional de Administração Escolar, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 41/88/A, de 8 de Outubro, de momento se encontra vago;

Considerando a impossibilidade de ser dado cumprimento ao preceituado no artigo 2.º, n.º 2, alínea a), do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril, e tendo em conta o disposto no n.º 4 do mesmo artigo;

O Governo resolve:

1 - É alargada a área de recrutamento para o cargo de Chefe de Divisão de Programação e Estatística da Direcção Regional de Administração Escolar a chefes de Repartição dos quadros da administração regional autónoma, com larga experiência nas áreas de programação e estatística.

2 - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 30 de Novembro de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.